

PROJETO DE LEI Nº 777/2022 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.06. Departamento Municipal de Promoção Social

02.06.01. Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS

08.244.2003.2471. Manutenção dos Serviços de Atendimento

3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fi, Ficha nº 105, fr 1, R\$ 950.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 950.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
01. TESOURO	R\$ 950.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 950.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias, Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 02 (um) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte dois).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 777/2022.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Em que pese analisando as Receitas na Fonte de Recursos do Tesouro (Fonte 1) estamos arrecadando valor superior a estimativa em torno de R\$ 1.181.000,00 (um milhão cento e oitenta e um mil reais) destarte que usaremos parte desse excesso para suplementar as dotações da frente do trabalho municipal de maneira a dar continuidade neste trabalho tão necessário para nosso Município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 02 (um) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte dois).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal